

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66

CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511

CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo

E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

PLANO DE TRABALHO 2018

I - IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 44.862.407/0001-01.	
EXECUTORA: Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos.	
Endereço: Rua Thomaz Matheus, nº 500.	
CEP: Rua Thomaz Matheus, nº 500.	BAIRRO: Jardim Itapura I.
Tel. (18) 3223-2511.	Fax: ()
E-Mail: escolaparacegos@yahoo.com.br / cegos@reciaprudente.org.br .	
Imóvel - (X) Próprio () Cedido () Alugado	
Carga Horária de funcionamento semanal: Segunda a Sexta das 7h30 às 16h30.	
Quantos dias na semana funciona: 5 dias.	
Data da Implantação: 09 de Abril de 1939.	
Nome do representante legal: Yassuyuki Horio	
RG.4.790.779	CPF. 710.278.078-87

II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- () Proteção Social Básica
(X) Proteção Social Especial – média complexidade
() Proteção Social Especial – alta complexidade

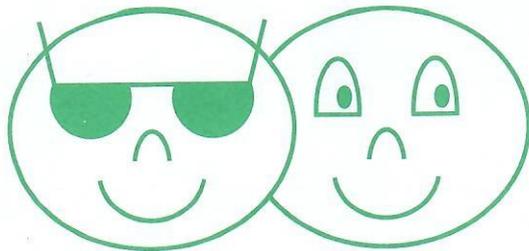
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE ATENDIMENTO:

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Eliete de Carvalho Margutti
Formação: Pedagoga
Número do Registro Profissional: _____
Telefone do coordenador para contato: (18) 3223-2511/ 99775-1275
E-mail do coordenador: escolaparacegos@yahoo.com.br

"Auxiliando o próximo em sua caminhada, nossa alegria não nos deixará sentir os espinho de nossa própria trilha".



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

V – DIAGNÓSTICO:

O Município de Presidente Prudente conta com mais de duzentos e vinte e cinco mil habitantes (Fonte IBGE 2017). Dentre esta população destacamos as pessoas com deficiência visual e seu grupo familiar, que anseia pela criação e /ou adequação de serviços que minimizem suas necessidades. Organizações Não Governamentais atuam na área de reabilitação e habilitação de uma parcela destes indivíduos. A Associação filantrópica de Proteção aos Cegos de presidente prudente, há 78 anos oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse d cuidador, desvalorização da potencialidade e da capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Atualmente a entidade atende a 49 usuários de Presidente Prudente, sendo eles, 29 adultos, 16 idosos e 4 crianças. Reconhecida pelo Conselho Nacional e Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com certificado de entidade de Fins Filantrópicos, Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, a Entidade sobrevive com recursos de doações voluntárias e de apoio dos órgãos públicos, destinando toda a sua renda ao atendimento do seu público-alvo.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, sempre pautado no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade, proporcionando condições para que o deficiente visual, não seja um ser dependente, e sim uma pessoa que possa perceber, conhecer e relacionar – se com o mundo. É preciso acreditar que a pessoa com deficiência visual se interage, se organiza e constrói seu conhecimento.

VI - DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto (nº de Usuários): 49 usuários em atendimento.

Capacidade de atendimento anual: 56 usuários.

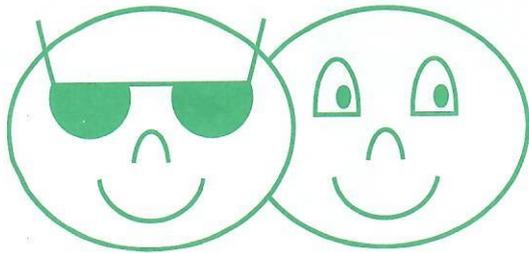
Capacidade de atendimento mensal: 56 usuários.

VII - PÚBLICO ALVO:

Pessoa com deficiência visual parcial e total, com seus direitos violados, com algum grau de dependência, seus cuidadores e familiares.

VIII - OBJETIVO GERAL

- Fortalecer vínculos afetivos e ofertar um atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade e da capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência.



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
 CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
 CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
 E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

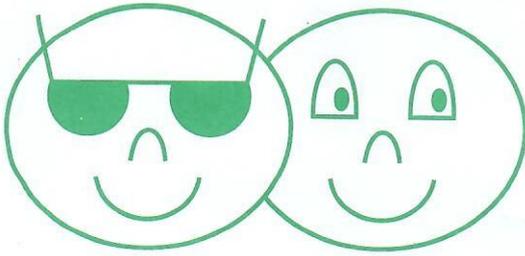
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

IX - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos específicos	Meta	Metodologia / Estratégias	Periodicidade	Resultados esperados		Profissional Envolvido
				Quantitativos	Qualitativos	
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias.	Todos os usuários e núcleo familiar	Acolhida, escuta, informação, atividades de convívio, inclusão social e atendimento especializado de acordo com a necessidade de cada usuário.	Continua	Será medido através da frequência dos usuários e de sua família no serviço.	Medido através da evolução dos usuários na conquista de maior autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.	Todos
Proporcionar condições de desenvolvimento integral às pessoas com DV, garantindo assim uma vida com qualidade, independência, a prática de seus direitos sociais e assim fortalecer seus projetos de vida.	Todos os usuários do serviço.	Inclusão Social, Orientações, Realização de mapeamento das vulnerabilidades, encaminhamentos e atendimento especializado de acordo com a necessidade de cada usuário.	Contínua	Será medido através da frequência no serviço, conquista de maior autonomia e registrados em prontuários de evolução.	Medido através de questionários individualmente e arquivados em prontuários de evolução.	Todos
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Todos os usuários do serviço e familiares.	Articulação com as políticas públicas e órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos para atendimento prioritário, elaboração de fluxo de atendimento em conjunto com a rede Inter setorial, estabelecendo os níveis de responsabilidade de cada política, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio e mobilização para o exercício da cidadania.	Contínua	Será medido através de pesquisas de satisfação familiar e com os usuários realizadas individualmente ou grupos de atendimentos e através de encontros com a rede de serviços socioassistenciais e articulação intersetorial com o sistema de garantia de direitos.	Medido através da conquista de direitos violados, pesquisas individuais e análise de comportamentos.	Todos

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos



UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
 CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

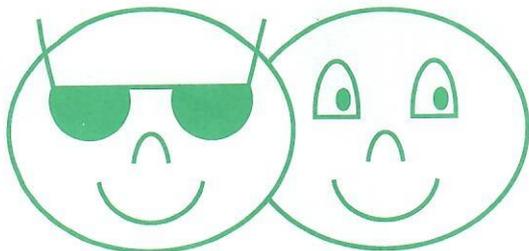
Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
 CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo

E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço	Todos os usuários do serviço e sua família.	Realização de trabalho voltado ao fortalecimento de vínculos e a capacidade protetiva da família, com atendimentos no domicílio para orientação, escuta qualificada e apoios necessários, promoção de ações que garantam a convivência comunitária da pessoa com deficiência, comunicação e defesa de direitos e orientações sociofamiliar.		Será medida através da participação da família no serviço, questionários e conversas que mensurem o convívio familiar.	Medido através da observação do aumento da capacidade protetiva, elevação da autoestima do usuário e pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Todos
Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, etc., conforme necessidades	Todos os usuários.	Orientações, encaminhamentos, articulação com os serviços de política pública setorial, atividades de convívio e organização da vida cotidiana, articulação com a política de educação (qdo criança em fase escolar) e os serviços especializados de atenção a pessoa com deficiência para a garantia de atendimento,	Contínua	Será medido através da frequência nos atendimentos questionários individuais e em grupos em relação ao acesso aos serviços e, realizados em prontuários de evolução.	Medido através da evolução da independência do usuário e do acesso aos serviços aos quais lhe é de direito.	Todos
Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidadores de manutenção.	Todos os usuários e familiares.	Desenvolver ações lúdicas e reflexivas voltadas a capacitação e ao fortalecimento dos cuidadores, articulação com as políticas públicas para atenção especial aos cuidadores. e apoio da família na sua função protetiva.	Continua	Será medido nos grupos de atendimento psicossocial e familiar, através da frequência nos mesmos e registrados em prontuários de evolução.	Medido através da diminuição da sobrecarga do cuidador e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Todos



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

X - METODOLOGIA DE TRABALHO

O Trabalho da Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos enfoca a redução das vulnerabilidades e violações de direitos decorrentes do grau de dependência, da sobrecarga decorrente da prestação de cuidados, da pobreza e do acesso insuficiente às políticas públicas. Atua preponderantemente no apoio a família, também com trabalho no domicílio e articulação com as demais políticas públicas de modo a responder as necessidades identificadas junto as pessoas com deficiência e suas famílias.

Para isso é utilizado as diferentes linguagens como: corporal, musical, plástica, oral e escrita. Todas as atividades são oferecidas de acordo com a necessidade pela qual o Deficiente busca os atendimentos e tem como objetivo garantir condições para o desenvolvimento do potencial do Deficiente visual, proporcionando sua integração no meio social, através das atividades:

Acolhida: Realizada pelo Serviço Social assim que o usuário procura a entidade. Consiste em escuta qualificada, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, orientação familiar, estudo social e diagnóstico socioeconômico.

Atendimento domiciliar: Instrumento de trabalho a ser utilizado pela dupla psicossocial a fim de conhecer a realidade dos usuários para possíveis intervenções. Atividade será realizada a usuários em situações de vulnerabilidade, exclusão social e desvalorização da própria capacidade, com o objetivo de resgatá-los para as atividades na sede da entidade e assim garantir o direito de convívio social e comunitário, entre outros.

Grupos Psicossociais: Nestes grupos também chamados de grupos psicossociais, psicólogo e assistente social trabalham diversas questões e situações trazidas pelos atendidos. São grupos de apoio e fortalecimento, promovendo a inclusão e o exercício dos direitos e deveres do deficiente visual na sociedade.

Trabalho com famílias: Tem a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida dos usuários deste serviço, com objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento de seu papel.

Visitas domiciliares: Instrumento utilizado pelo Serviço Social que tem como objetivo o conhecimento da realidade ao qual o deficiente visual está inserido. Possui uma abordagem própria, podendo se constituir, desta forma, em um instrumento de relevante significado ao assistente social, na defesa e garantia dos direitos humanos.

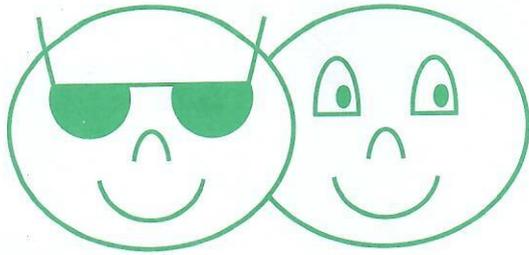
Orientação enloco a rede de atendimento ao deficiente: Essas visitas tem como objetivo estabelecer vínculos e orientar os profissionais diretamente ligados e atuantes com o Deficiente Visual. Realizadas com maior frequência em escolas nas quais a inclusão do deficiente é necessária, é feita por Assistente Social, Psicólogo e pelo profissional diretamente envolvido com o usuário. Também tem objetivo de partilhar experiências, através de encontros com os profissionais envolvidos na inclusão do usuário na rede sócio assistencial e a Orientação sobre os recursos ópticos necessários para o melhor desenvolvimento do mesmo. É importante ainda para orientar aos cuidadores como lidar e conduzir o deficiente visual no ambiente inserido.

Braille: É um sistema de escrita e leitura que consiste em seis pontos em relevo que permite sessenta e três combinações diferentes, que representam o alfabeto, sinais de pontuação, números e notas musicais. Pode ser escrito pela pessoa cega e também lida por ela própria através do tato.

Sorobã: É um instrumento de cálculo usado no Japão há mais de 500 anos devido a sua qualidade de precisão e rapidez. Atualmente o soroban continua sendo usado como mais um dos recursos para cálculo matemático, é também uma ferramenta eficaz na educação, principalmente nas escolas primárias, para facilitar a compreensão numérica e o uso do material também para os alunos cegos.

Informática: Para o deficiente visual a informática assume grande importância porque permite que ele amplie os seus horizontes independentemente da ajuda constante de outras pessoas.

"Auxiliando o próximo em sua caminhada, nossa alegria não nos deixará sentir os espinho de nossa própria trilha".



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

Orientação e Mobilidade – Aprender a usa a bengala para o deficiente visual: A orientação para a pessoa com deficiência visual é o aprendizado no uso dos sentidos para obter informações do ambiente. Saber onde está, para onde quer ir e como fazer para chegar ao lugar desejado.

Artesanato: Inserir os atendidos em atividades artísticas com a finalidade de trabalhar as habilidades manuais, explorar o material, estimular a coordenação motora, concentração, controle muscular, lateralidade, percepção tátil a través da arte.

Educação Física: A atividade física tem como objetivo trabalhar nos usuários deficientes visuais a coordenação motora, lateralidade, profundidade, relação espaço-tempo e fortalecimento de membros inferiores para melhorar a marcha. Também desenvolvida com mini jogos (futebol, basquete em espaços menores), jogos educativos e coletividade. Será inserido também a partir de 2018, a adaptação ao meio líquido. Atividade desenvolvida em piscina com iniciação de natação e hidromassagem recreativa.

Atividades de vida diária: Atividades que incluem as atividades relacionadas à higiene pessoal, vestuário, alimentação, organização e limpeza do ambiente, manuseio com dinheiro, compras, uso de medicamentos.

Música e Canto “Grupo Música é Luz”: A importância do aprendizado da música pelas pessoas portadoras de deficiência visual justifica-se principalmente pela oportunidade de desenvolver profundamente sentidos importantes como o Tato e a Audição, sentidos estes que guiam estas pessoas na ausência da visão.

Estimulação Precoce e Visual: A estimulação visual precoce é um importante recurso para o desenvolvimento das crianças deficientes visuais. Trabalha a habilidade para o uso da visão residual em diferentes tarefas, aproximando do padrão normal do desenvolvimento neuropsicomotor, através de estímulos específicos por meio de atividades lúdicas que proporcionem melhora da funcionalidade visual.

Atendimento Infantil: A falta de visão pode ocasionar conflitos emocionais, psicológicos e sociais, que influenciam na conduta das crianças, e refletem na aprendizagem. O trabalho com crianças deficientes visuais baseia-se no princípio de utilização plena do potencial de visão e dos sentidos remanescentes, bem como na superação de dificuldades e conflitos emocionais. Este trabalho também é um auxílio as outras políticas públicas de atendimento aos deficientes, tais como escolas e salas de recurso.

Hora da Leitura: O objetivo é criar nos usuários o hábito da leitura por meio do contato com histórias infantis em braile, edições ampliadas e livros em Cds áudio descritivos. Mostrar para a criança e adultos a importância de saber ler e suas utilidades no dia-dia e com isso possibilitar um ambiente prazeroso para a leitura.

Atendimento Psicológico: Tanto por dificuldades na família, quanto do próprio sujeito, a deficiência constitui-se em um fator que pode levar às pessoas à condição de neurose ou de psicose. Com o traumatismo da perda e as frustrações decorrentes desta, o ego, precariamente estruturado se esfacela e o sujeito não consegue, naquele momento, ajustar-se às diferentes situações de vida. Este atendimento é realizado emergencialmente, ao ingressar na Entidade para suporte emocional. Quando há necessidade de acompanhamento sistemático, o usuário é encaminhado a rede de atendimento.

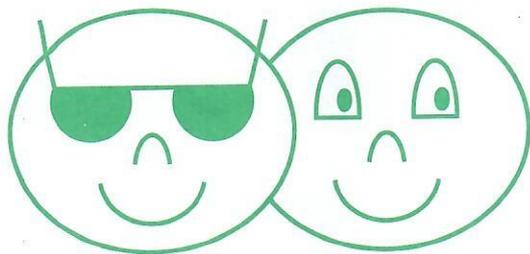
Fisioterapia: A fisioterapia tem como objetivo desenvolver, manter e restaurar o movimento e a capacidade funcional, durante todo o ciclo de vida (infância, idade adulta e velhice). O tratamento é diferenciado, buscando um ambiente totalmente adaptado à realidade dos deficientes visuais, permitindo o acompanhamento dos usuários desde as suas necessidades básicas até as mais específicas. Quanto mais facilitada e com qualidade a vida do usuário se tornar, mais satisfatório será seu desenvolvimento.

Atividades de Lazer e recreação: Atividades que envolve todos os usuários do serviço com o objetivo de socialização entre si, comunidade e família, tais como: passeios, participação em eventos da rede e eventos promovidos pela própria entidade.

Capacitação de Equipe: Capacitação e supervisão continuada da equipe para o melhor atendimento aos usuários.

“Auxiliando o próximo em sua caminhada, nossa alegria não nos deixará sentir os espinho de nossa própria trilha”.

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos



UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
 CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
 CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo

E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

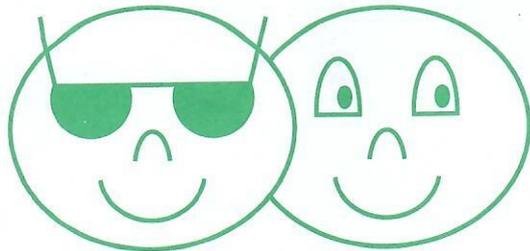
Fundada em 09 de Abril de 1939

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. Informar, as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando os objetivos específicos registrados.

Atividade	Periodicidade	Dia da Semana/Mês	Carga Horária	Meses												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida	Contínua	2ª a 6ª feira	6 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Domiciliar	Contínua	1x ao mês, 5ª feira	2 horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo Psicossocial	Contínua	3ª e 6ª feira	2 horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho com famílias	Contínua	Grupo Bimestral	2 horas		X			X			X			X		
Visita Domiciliar	Contínua	1x ao mês, 5ª feira	2 horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação enloco a rede Inter setorial de atendimento ao deficiente	Contínua	Bimestral ou sempre que necessário	2 horas		X			X			X			X		
Braille	Contínua	2ª a 6ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sorobã	Contínua	2ª a 6ª feria	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática	Contínua	2ª, 3ª e 6ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orient/Mob	Contínua	2ª a 6ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Artesanato	Contínua	2ª,3ª e 6ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educ Física	Contínua	2ª a 6ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de vida diária	Contínua	2ª e 6ª feira	4hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música e canto	Contínua	4ª e 5ª feira	2 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estimulação precoce e visual	Contínua	4ª e 5ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Infantil	Contínua	4ª e 5ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atend. Psicológico	Contínuo	Em casos emergenciais	1 hs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hora da Leitura	Contínuo	4ª ou 5ª feira, 1x ao mês	1 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapia	Contínuo	4ª e 5ª feira	4 hs dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Lazer e recreação	Contínua	Sem data definida	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de equipe	Contínua	Sem data definida.	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

"Auxiliando o próximo em sua caminhada, nossa alegria não nos deixará sentir os espinho de nossa própria trilha".

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos



UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

OBS: As atividades de lazer e recreação não tem data definida estipulada pois podem ocorrer durante todo o ano, a combinar com os usuários do serviço e os profissionais. Também as Capacitações de Equipe poderão ocorrer a qualquer época, mediante convite da rede de atendimento e disponibilidade dos profissionais da entidade.

XII - ARTICULAÇÃO EM REDE

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço

Instituição/Órgão	Natureza da Interface	Periodicidade
Serviços sócioassistenciais de proteção básica e proteção especial.	Articulação entre os serviços para superação de situações de vulnerabilidades e risco familiar em sua totalidade. Através de contatos telefônicos e reuniões.	Contínua
Serviço de Políticas públicas setoriais.	Articulação e parceria visando o atendimento prioritário devido a deficiência e a troca de informações sobre usuários.	Contínua
Demais órgãos do Sistema de garantia de direitos.	Articulação para atenção especial aos cuidadores; e para as pessoas com deficiência a serviços da rede quando necessário.	Contínua
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos.	Articulação entre os serviços para garantir a proteção dos usuários.	Contínua
Secretaria de Assistência Social.	Orientação e encaminhamento das famílias para solicitar benefícios que lhes é de direito.	Contínua
Instituições Filantrópicas.	Encaminhamentos e troca de informações para um melhor atendimento as famílias e ao usuário dos serviços.	Contínua
Rede de ensino.	Articulação e orientações visando inclusão e autonomia do deficiente visual, por meio de reuniões, contatos telefônicos e encaminhamentos.	Contínua

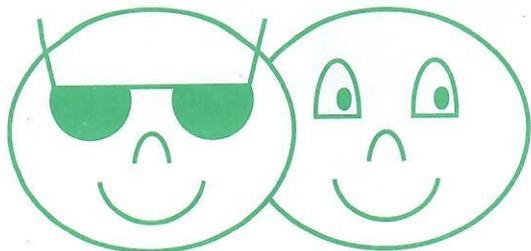
XIII - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009)

Condições de Acesso: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

Formas de Acesso: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais ou encaminhamento dos demais órgãos do sistema de garantia de direitos.

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Espera-se dos usuários do nosso serviço a garantia de acessos aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
 CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
 CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
 E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

XV - RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Qtdd	Cargo	Formação	Carga horária	Salário e vinculo	Fonte de financiamento
01	Serv. Gerais	Ens. Médio	40 hs semanal	1.000,00	Municipal

RECURSOS HUMANOS (DA OSC)

Qtdd	Cargo	Formação	Carga horária	Salário e vinculo	Fonte de financiamento
01	Psicóloga	Psicologia	30 hs semanal	1.769,65	Gepac e Próprio
01	Monitor	Pedagogia	20 hs semanal	1.326,21	Gepac e Próprio
01	Educador Físico	Ed. Física	20 hs semanal	1.326,21	Gepac e Próprio
01	Ass. Social	Serviço Social	30 hs semanal	1.769,65	Subvenção
01	Coordenação	Pedagogia	40 hs semanal	2.012,07	Subvenção
01	Serv. Gerais	Ens. Médio	40 hs semanal	1.075,16	Subvenção
01	Serv. Gerais	Ens. Médio	40 hs semanal	1.095,64	Estadual e Próprio
01	Aux. Adm	Ens. Médio	40 hs semanal	1.850,94	Estadual
01	Nutricionista	Nutrição	10 hs semanal	570,29	Recurso Próprio
01	Serv. Gerais	Ens. Médio	40 hs semanal	1.064,92	Municipal e Próprio
01	Monitor	Pedagogia	20 hs semanal	1.379,26	Recurso Próprio
01	Monitor	Pedagogia	20 hs semanal	1.491,47	Recurso Próprio
01	Aux. Adm	Ens. Médio	40 hs semanal	1.039,45	Recurso Próprio
01	Fisioterapeuta	Fisioterapia	08 hs semanal	600,00	Recurso Próprio
01	Monitor	Artes Plásticas	12 hs semanal	900,00	Recurso Próprio

Formação	Qtde	Formação	Qtde
Serviço social	01	TO	
Psicologia	01	Antropologia	
Pedagogia	03	Musicoterapia	
Sociologia		Economia	
Direito		Economia Domestica	
Outros	09		

Do Total de funcionários quantos tem Pós Graduação: 02

Quantidade de Voluntários: 02

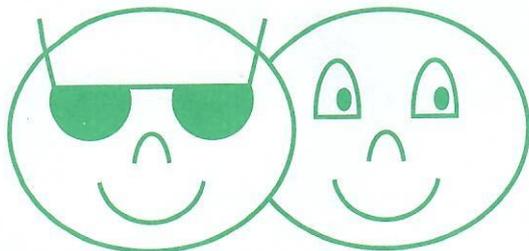
XVI - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

ESTRUTURA FÍSICA:

Espaço institucional destinado a atividade administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, sala de atendimento individual social e psicológico, Sala de coordenação, recepção, salas para desenvolvimento das atividades (Braille, Sorobã, artesanato, informática, educação física e fisioterapia), sala de atendimento infantil, sala de estimulação visual precoce, sala de atividade de vida diária, biblioteca, refeitório, cozinha, banheiro. Para as aulas de natação será utilizado o Clube ao fundo, o qual a prefeitura liberou para realização de algumas atividades institucionais.

RECURSOS MATERIAIS:

Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/86
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

XVII - INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

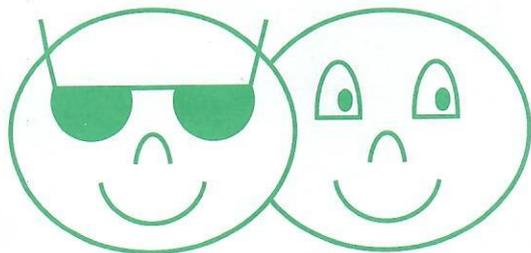
Este serviço atende e/ou desenvolve atividades socioassistenciais para os usuários com acesso a:

Serviços Integrados	Número de Beneficiários atendidos
Benefícios eventuais	
Benefícios Continuados – BPC Idoso	
Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência	10
Transferência de Renda Municipal – Vale voto	
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxilio	
Transferência de Renda Estadual – Ação Jovem	
Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã	
Transferência de Renda Federal – Bolsa Familia	02
Transferência de Renda Federal – PETI	

XVIII - TRABALHO SOCIAL REALIZADO (deixar apenas as que realizam, as outras excluir – Pode ser colocado em forma de texto).

- (X) Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território.
- (X) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.
- (X) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).
- (X) Articulação Intersetorial.
- (X) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).
- (X) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- (X) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- (X) Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território (dados de vigilância socioassistencial, possibilidades de participação de usuários e outros).
- (X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos



UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 688/2000 - D.O.U. 11/08/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 25/10/66
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS

ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS

Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br

CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de Abril de 1939

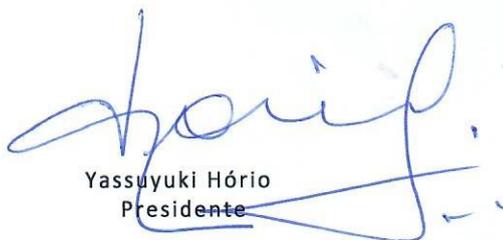
XX – AVALIAÇÃO

O que pretende ser avaliado? Como será avaliado? Qual a periodicidade? Quais instrumentais serão utilizados?

Será avaliado as melhoras em seu cotidiano, tais como: maior autonomia, maior autoconfiança em desempenhar as tarefas, fortalecimento de seus projetos de vida, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso a serviços socioassistenciais e políticas públicas, aceitação da deficiência, mudança na maneira de se relacionar com pessoas, podendo conhecer seus limites e suas habilidades e a prática de seus direitos sociais.

Essa avaliação poderá ser observada no dia a dia do deficiente visual. Para isso será utilizado o trabalho nos grupos psicossociais e familiar e também através de visitas domiciliares, as quais poderemos vivenciar o ambiente e a realidade que o deficiente está inserido.

Presidente Prudente, 28 de Novembro de 2017.


Yassuyuki Hório
Presidente


Camila Fernandes Goet
Assistente Social
Camila Fernandes Goet
Assistente Social
CRESS 42.871